



Governo do Estado da Paraíba  
Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia.  
Superintendência de Administração do Meio Ambiente



## CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

### DELIBERAÇÃO Nº 3951

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 094<sup>a</sup> Reunião Extraordinária, realizada 30 de outubro de 2018, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **Processo SUDEMA Nº 2015-007436 - EDMILSON JORGE DA SILVA – AUTO DE INFRAÇÃO Nº011849. DELIBERA:**

**Art. 1<sup>a</sup>.** O plenário aprovou pela redução da multa para o valor de RS 9.100,00 (nove mil, e cem reais) e aplicar um desconto de 30% nesse valor conforme preve o Decreto. 6.514/2008.

**Art. 2.º** Esta deliberação esta sendo republicada por erro material.

**Maria de Fatima Morais Morosine**  
Secretaria Executiva do COPAM

**João Vicente Machado Sobrinho**  
Presidente Substituto do COPAM

**Publicada no D.O.E em 31.10.2018**